

**Lei nº 2.366, de 16 de março de 2004.**

**“Altera a redação do Artigo 65 da Lei Municipal nº 2.354, de 20-01-2004, que Cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Taquari.”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,**  
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É alterada a redação do Artigo 65 da Lei Municipal nº 2.354, de 20 de janeiro de 2004, que passa a ser a seguinte:

*“Art. 65 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para adequação dos novos Projetos às regras definidas neste Diploma Legal.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,** 16 de março de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos